

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.671.314-8

DATA: 17/03/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 797/2025

APROVADO EM 07/10/2025

## CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ÉRICO VERÍSSIMO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FAXINAL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

### I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.671.314-8

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

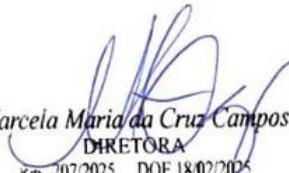
A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.671.314-8

NRE: 01- Apucarana				MUNICÍPIO: 0760 – Faxinal /Pr							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0573 – Colégio Estadual Érico Veríssimo-Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional											
ENDERECO: Avenida Eugenio Bastiani, nº 663, Bairro: Centro, Faxinal/Pr, CEP: 86840-000											
TELEFONE: 43 34611579											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio, em tempo integral				TURNO: Integral	CÓDIGO:2304	C.H. Total: 4.500 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA							
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE					
		ARTE		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2	67	0	0				
		LÍNGUA INGLESA		2	67	2	67				
		LÍNGUA PORTUGUESA		3	100	3	100				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA	2	67	0				
		GEOGRAFIA		2	67	2	67				
		HISTÓRIA		2	67	2	66				
		SOCIOLOGIA		0	0	2	66				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA	3	100	3				
CÓDIGO 2304	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF  FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA	2	66	0				
		QUÍMICA		2	66	2	67				
		BIOLOGIA		2	66	2	67				
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				24	800				
		ELETIVA		18	600	12	400				
		PROJETO DE VIDA		2	66	2	67				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	1	33				
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		2	67	2	66				
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				8	266				
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				32	1.065				
CÓDIGO 2304	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF  FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	UNIDADE CURRICULAR				T	P				
		Organização do trabalho pedagógico				1	0				
		Metodologia de linguagens				0	0				
		Metodologia de matemática				0	0				
		Metodologia de ciências da natureza				0	0				
		Metodologia de ciências humanas				0	0				
		Metodologia de alfabetização e letramento				0	0				
		Desenvolvimento humano e socioemocional				2	0				
		educação inclusiva e diversidade				0	0				
		Libras				0	0				
CÓDIGO 2304	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF  FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	Tecnologias educacionais e metodologias ativas				0	0				
		Trabalho pedagógico na educação infantil				2	0				
		Prática de formação				0	8				
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				13	434				
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				21	700				
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>2</sup></b>				45	1.500	45	1.500				

<sup>1</sup>Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup>Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.

  
Marcela Maria da Cruz Campos  
DIRETORA  
Res. 707/2025 DOE 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.671.314-8

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária está vigente até 27/03/2026 e o Certificado de Conformidade até 21/11/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Érico Veríssimo – EFMNP	Faxinal / Apucarana	Nº 2660/2018 de 07/06/2018 De: 19/07/2018 a 19/07/2028	Nº 7714/2022 de 28/11/2022 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.671.314-8

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de setembro de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da Cemep.